



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 313/2022/DG - Manaus, 22 de setembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO nº 29/2022/EJUD11/NFAM, datado de 20.09.2022, da Chefe do NUCAM, informando da realização da **”XVII Semana Institucional dos Magistrados – JOMATRA”** a ser realizada no **período de 17 a 21 de outubro de 2022**, solicitando a autorização de concessão de diárias e passagens aéreas em favor do Instrutor Exmo. Juiz do Trabalho do TRT da 1ª Região, **OTAVIO TORRES CALVET**, para realizar a Oficina prática: **”Violência e Assédio no Mundo do Trabalho: Um Recorde no Contexto da Organização Judiciária”**, no dia **21.10.2022**, na cidade de Manaus/AM.

CONSIDERANDO o teor do despacho Exmo Desembargador do Trabalho e Diretor da Escola Judicial do TRT da 11ª Região, Audaliphil Hildebrando da Silva, datado de 20.9.2022, às fls. 11/12 da MA-581/2022, deferindo o pagamento de passagens aéreas e diárias em favor do Exmo. Juiz acima supracitado, **no período de 19 a 23.10.2022**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER** o deslocamento do colaborador, **OTAVIO TORRES CALVET**, Juiz do Trabalho do TRT da 1ª Região, para realizar a Oficina prática: **”Violência e Assédio no Mundo do Trabalho: Um Recorde no Contexto da Organização Judiciária”**, no dia **21.10.2022**, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - **CONSIDERAR** como trânsito os dias **20 e 22.10.2022**.

Art. 3º - **CONCEDER** ao servidor acima citado, **duas diárias e meia**, referentes ao período de **20 e 22.10.2022, sem adicional de deslocamento**.

Art. 4º - **DETERMINAR** ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NFAM), que seja solicitado ao Exmo. Juiz do TRT da 2ª Região, os cartões de embarque ou bilhetes de passagens ou relatório de viagem, que deverão ser encaminhados ao Núcleo de Contabilidade, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição